

O que querem ensinar do nosso sexo¹? a influência do Congresso Nacional sobre gênero e sexualidade nas escolas

Felipe Furini Soares²

Gabrielle Chaves³

Jeanne Félix⁴

RESUMO

Este artigo busca contribuir com o debate sobre gênero e sexualidade nas escolas, além de refletir sobre as implicações que a discussão ou sua ausência se expressam no ambiente escolar e na formação dos/as estudantes. Para tanto, nos debruçamos sobre o processo político de disputa entre grupos conservadores atuantes no legislativo federal, Câmara dos Deputados e Senado Federal, que visam interferir no currículo escolar. Como percurso metodológico realizamos pesquisa documental *on-line* dos projetos de lei (PLs) entre os anos de 2006-2016, sendo identificados e analisados 06 PLs do Senado e 09 PLs da Câmara. Os dados revelam PLs que atentam contra a discussão necessária sobre gênero e sexualidade nas escolas, mas também identifica projetos que buscam trabalhar pedagogicamente esta temática para transformação social. Cada proposição de PLs tem suas particularidades, no entanto, de maneira articulada podem promover ou silenciar o debate sobre questões de gênero na escola, haja visto que há projetos que interferem na atuação de professores/as, em componentes curriculares, nos conteúdos dos materiais didáticos e no fazer pedagógico das escolas.

Palavras-chave: Escola. Gênero e Sexualidade. Projetos de Lei

1 Este trabalho é resultado da participação de Grupo de Pesquisa DIVAgens (Diversidades e Vivências sobre Gênero e Sexualidades) e contou com a revisão e contribuição das seguintes integrantes: Ana Carolina Lima, Ayune Bezerra, Felipe Furini Soares, Gabrielle Cabral, Jeanne Félix, Gabrielle Chaves, Marina Kadidja, Laianna Januário Alves e Lidiane Pinheiro.

2 Mestrando em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Federal do ABC (UFABC), licenciado em Ciências Sociais (UFPB), bacharel em Administração de Empresas (Universidade Presbiteriana Mackenzie), especialista em Gestão de Organizações do Terceiro Setor e especialista em Desenvolvimento Local e Regional pela Universidad de los Andes (Colômbia). E-mail: felipefurini@gmail.com

3 Graduanda do curso de Serviço Social, Universidade Federal da Paraíba - Campus João Pessoa/PB. Integrante do Grupo de Estudos DIVAgens (Diversidades e Vivências sobre Gênero e Sexualidade). E-mail: gabichavees@gmail.com

4 Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós-doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora Adjunta I no Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: jeanefelix@gmail.com

What do they want to teach about our sex? the influence of the National Congress on gender and sexuality at schools

ABSTRACT

This article seeks to contribute to the gender and sexuality debate at schools, and also to reflect on the implications that the discussion or its absence is expressed on the school environment and the students' education. To do so, we focus on the political process of dispute between conservatives groups operating in the federal legislature, Chamber of Deputies and Federal Senate, that aim to interfere in the school curriculum. To conduct the research was used a online documentary research of bills (projects of laws - PLs) between the years 2006-2016, identifying and analyzing 06 PLs of the Senate and 9 PLs of the Chamber of Deputies. The data reveal bills acts against a necessary discussion about gender and sexuality at schools, at the same time were found bills acts that seek to work this issue for social transformation. Each project has its own particularities; however, in an articulated way they can promote or avoid the debate about gender issues at schools, since there are projects that interfere in curricular components, in the content of courseware and in the pedagogical know-how of schools and teachers.

Keywords: School. Gender and Sexuality. Project of Law (Bill)

¿Qué quieren enseñar sobre nuestro sexo? la influencia del Congreso Nacional sobre género y sexualidad en las escuelas

RESUMEN

Este artículo busca contribuir con el debate sobre la temática género y sexualidad en las escuelas, además de reflexionar sobre los impactos que la discusión o su ausencia se expresan en el ambiente escolar y en la formación de los/las estudiantes. Por lo tanto, investigamos el proceso político de disputa entre grupos conservadores actuantes en el legislativo federal, Cámara de Diputados y en el Senado Federal que pretenden interferir en el plan de estudios. Nuestra apuesta metodológica fue la realización de una investigación documental en línea de los proyectos de ley (PLs) entre los años de 2006-2016, en los que identificamos y analizamos 6 PLs del Senado y 9 PLs de la Cámara. Los datos revelan PLs que atentan contra la discusión necesaria

sobre género y sexualidad en las escuelas, pero también identifican proyectos que buscan trabajar pedagógicamente esta temática para la transformación social. Cada proposición de PLs tiene sus particularidades, pero, de manera articulada promueven o silencian el debate sobre la temática de género en la escuela, ya que hay proyectos que interfieren en la actuación de profesores/as, en componentes curriculares, en los contenidos de los materiales didácticos y en el quehacer pedagógico de las escuelas.

Palabras clave: Escuela. Género y Sexualidad. Proyectos de Ley

Introdução

*“Quem nos media
Dia-a-dia o nosso sexo amor
O anexo
O nexo
O ‘x’ da nossa dor
O amor eu aposto no jogo entre cartas, cervejas, fogo e queijo coalho
No baralho jogo os ‘As’
Te embaralho, sou dama de paus (Caralho!)”⁵*

Sob inspiração da canção *Jaqueta Amarela*, interpretada pelo grupo *As Bahias e a Cozinha Mineira*, o título deste trabalho traz a palavra *sexo* em um duplo sentido, se referindo tanto as diferentes expressões da sexualidade como as identidades de género. Além disso, a música remete às questões discursivas, o *nexo* e o *anexo* que buscam controlar o que se pode ou não no campo das sexualidades e do género, na tentativa de enquadrar indivíduos e suas práticas, a partir de diversas fontes produtoras de verdades. Nesse contexto, a heterossexualidade é vista como a única forma possível de expressão de uma sexualidade considerada normal, aceitável, desejável. Assim, nessa canção, a subversão à norma se materializa *na dama de paus*, algo que, no modelo da “heterossexualidade compulsória” (BUTLER, 2003) seria considerado anormal, inaceitável e indesejável.

Dessa forma, acreditando na potência da subversão dos modelos convencionais relacionados à sexualidade e ao género e às diversas

5 Trecho da música *Jaqueta Amarela*, interpretada por *As Bahias e a Cozinha Mineira* e de composição de Raquel Virgínia.

formas de expressão e vivência deles, visamos compreender como a abordagem de gênero e sexualidade nas escolas vem se tornando preocupação no âmbito legislativo a partir da proposição de projetos de lei (PL) para instaurar um modelo de normalidade no tocante ao trabalho com gênero e sexualidade nas escolas. Para isso, nos debruçamos a analisar como essa representação política na esfera federal busca interferir, a partir das escolas, na construção da dinâmica escolar, nas práticas pedagógicas e nos materiais educativos.

Este trabalho se configura como recorte da pesquisa de iniciação científica “Gênero, sexualidade e diversidade nas escolas: uma reflexão sobre a chamada ideologia de gênero no cenário legislativo brasileiro”, financiada pelo PIBIC/CNPq/UFPB, desenvolvida entre 2016 e 2017. Na referida pesquisa, objetivamos compreender como as questões de gênero, sexualidade e diversidade circula(va)m em Projetos de Lei (PL) em tramitação nas três esferas do legislativo. Neste artigo, focamos em buscar compreender a atuação do Congresso Nacional, a partir das proposições de projetos de lei de deputados/as e senadores/as especificamente por questões relacionadas a gênero e sexualidade na escola.

A pesquisa maior, cujo objetivo foi investigar e analisar os modos pelos quais a legislação vigente, bem como os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, tem tratado as questões de gênero e sexualidade nas escolas, foi desenvolvida por meio de pesquisa documental e pesquisa *online*. O material empírico foi produzido a partir de buscas realizadas nos *websites* oficiais da Câmara e do Senado Federal, considerando que todo o registro legislativo encontra-se disponível, desde as proposições de PLs até a respectiva tramitação dentro de cada instância. Para a realização da pesquisa *online* nos *websites* da Câmara e do Senado, foram utilizadas as seguintes palavras-chave: gênero, sexualidade, educação sexual, orientação sexual, diversidade, diversidade sexual, educação para a sexualidade, LGBT, GLBT, PNE (Plano Nacional de Educação) e escola sem partido⁶. Os PLs resultantes de cada busca foram lidos e avaliados, de modo a identificar o alinhamento de seu conteúdo com as questões de sexualidade nas escolas. Os PLs foram assim selecionados, excluindo aqueles projetos que se repetiam nas diversas palavras-chave. O percurso metodológico será detalhado mais adiante.

6 Optamos, neste texto, por utilizar escola sem partido com letras minúsculas como uma escolha política e uma possibilidade de resistir, desestabilizar e minimizar, em nossa escrita, a relevância desse grupo e suas ideias conservadoras que apresenta retrocessos para a construção de uma escola mais justa e menos desigual.

Gênero e sexualidade nas escolas?

Partimos do pressuposto de que as questões de gênero e sexualidade estão presentes na escola, falemos sobre elas ou não, por meio de atividades educativas ou do silenciamento que também ensina sobre as formas ‘convencionais’ e/ou ‘desviantes’ de ser homem e ser mulher, de viver e expressar o amor, a afetividade e a sexualidade. Em outros termos, acreditamos que a escola é um espaço potente para ensinar as pedagogias de gênero e de sexualidade e isso ocorre tanto por meio de estratégias intencionais como da repressão, do cerceamento, da imposição e da reprodução dos papéis socialmente atribuídos a mulheres e homens, assim como da heterossexualidade como critério de normalidade.

O ambiente escolar brasileiro, mais precisamente nas duas últimas décadas, tem sido caracterizado tanto por experiências educativas sobre gênero e sexualidade⁷ quanto por investidas de cerceamento desse tipo de atividade, conforme propõem os diversos projetos de lei inspirados no “escola sem partido”, sobre os quais falaremos mais adiante.

As escolas têm sido também espaço de reprodução de machismo, assédio de meninas e mulheres, *bullying*, racismo, LGBTfobia, intolerâncias religiosas e outros tipos de violências, refletindo a forte presença dessas opressões na nossa sociedade. A escola, nesse sentido, seria como um espelho que reflete aquilo que é experimentado e vivenciado em outras instituições sociais, tais como a família.

Para ilustrar esse argumento, sinalizamos que a Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Escolar (ABGLT, 2016), realizada no Brasil⁸ em 2016, evidenciou dados preocupantes sobre a LGBTfobia nas escolas, sobretudo se comparado aos outros países da região. A pesquisa foi realizada com jovens com idade entre 13 e 21 anos, que frequentaram a educação básica em 2015 e que se identificavam como fora do padrão heterossexual e/ou cisgênero. Ao todo, participaram 1.106 estudantes de todos os estados brasileiros, com exceção do Tocantins. Segundo a pesquisa, 72% dos e das estudantes confirmaram ter vivenciado algum tipo de agressão verbal por conta de sua orientação sexual, sendo que 24% alegaram ter sofrido violência física. A pesquisa ainda revelou como a escola é um

7 Ver, por exemplo, Temas Transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1998), Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE), 2003, e Programa Saúde na Escola (PSE), 2007.

8 Cabe indicar que esta pesquisa também foi realizada em outros países da América Latina.

ambiente inseguro para estes/as estudantes, sendo os banheiros e aulas de educação física os locais mais temidos.

Outra questão que merece ser problematizada, na medida em que inclui parte do público em idade escolar, é a gravidez na adolescência. De acordo com o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc), em 2015, foram registrados 546.529 nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos (BRASIL, 2017). Cabe indicar que mesmo apresentando uma redução de 17% em relação aos dados anteriores, estes números são considerados bastante elevados. De nosso ponto de vista, esses são temas que precisam ser abordados e refletidos pelas/nas escolas no âmbito das questões de gênero e sexualidade.

Ensino-aprendizagem e a naturalização das relações sociais?

A escola, historicamente, tem sido a instituição responsável pela promoção, transmissão e construção de saberes e conhecimentos acumulados pela sociedade. A seleção dos conteúdos que integram os currículos escolares tem sido travada em disputas entre os diversos grupos sociais que buscam legitimar seus interesses por meio daquilo que deve ser ensinado e aprendido nas escolas (SILVA, 2011). Antônio Flávio Moreira e Vera Candau (2008) destacam alguns elementos centrais para a compreensão dos currículos escolares, são eles: os conhecimentos escolares, os procedimentos a serem adotados, as relações sociais que irão se estabelecer no processo de ensino e aprendizagem, as transformações que se deseja efetuar nos sujeitos, além dos valores que serão transmitidos aos/às estudantes durante a prática educativa.

Nesse sentido, podemos dizer que o currículo como um espaço de disputa entre grupos sociais, em torno do que deve ser ensinado e aprendido nas escolas, contribui para a construção de subjetividades dos diversos sujeitos envolvidos na escola. Algumas questões podem ser feitas no intuito de refletir acerca de como o currículo pode contribuir com a reprodução ou a transformação social, entre elas: Quais sujeitos têm sido representados em posições de destaque ou em desvantagem nos livros didáticos? Qual o lugar destinado aos homens nos materiais educativos trabalhados nas escolas? E às mulheres, aos negros e negras, indígenas, pessoas com deficiência(s), LGBT e outros grupos? Assim, se queremos que as escolas contribuam com a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual, precisamos necessaria-

mente refletir sobre questões como essas e desnaturalizar os lugares socialmente impostos que reproduzem machismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação. Para isso, apostamos na potencialidade do trabalho com questões de gênero e sexualidade de modo sistemático nas escolas. Resta saber se o currículo está reproduzindo desigualdades e violências de gênero ou se está efetivamente trabalhando para sua superação.

De acordo com Rogério Junqueira (2013), o currículo escolar, historicamente, tem sido marginalizante, na medida em que tudo o que foge ao padrão de referência de homem, branco, heterossexual, sadio e economicamente privilegiado é posto como diferente e, por consequência, hierarquizado em uma escala de marginalização. Para o autor, o currículo escolar se utiliza de uma “pedagogia do armário” (JUNQUEIRA, 2013, p. 481), a partir da qual diversos dispositivos e práticas reforçam que as normas de gênero e de sexualidade devem ser postas em constante vigilância na escola. Na mesma direção, os processos de ensino-aprendizagem têm sido historicamente utilizados para a naturalização de representações dicotômicas de masculinidade e feminilidade que são constantemente reforçadas, por meio do referencial do homem, branco, heterossexual, classe média e cristão, como já dissemos. Para o autor, “essa ideologia cria um contexto de hierarquia de poder, o qual implica que somente ao homem é dada a liberdade e a capacidade de produzir bens” (MARTINS; HOFFMANN, 2007, p. 140). Com base nesta referência, se constrói “o outro”, “o diferente”, que estaria sempre subordinado ao modelo heteronormativo. Para Dagmar Meyer (2003), a superação desse modelo heteronormativo perpassa pelos processos de ensino-aprendizagem que, ao invés de promoverem respostas, devem estar voltados para o desenvolvimento de capacidades críticas nos/nas estudantes e professores/as, fugindo da construção de certezas e partindo para a desestabilização de verdades e para a desnaturalização das questões de gênero.

Gênero, nesse sentido, pode ser compreendido como uma ferramenta conceitual, política e pedagógica, capaz de analisar como organizações sociais produzem diferenças e desigualdades a partir de questões relativas ao sexo. Este tipo de análise busca desconstruir eventuais naturalizações a partir do biológico e revelar processos culturais e sociais como os verdadeiros determinantes das relações de poder que situam mulheres e homens em posições desiguais. É a partir

de processos sociais, culturais e pedagógicos que uma série de atitudes e comportamentos passam a ser inscritos em um corpo sexuado (MEYER, 2003) e genericado. De acordo com Daniela Auad, Maria Ramos e Raquel Salvador (2017, p. 189), “explicar sobre as abordagens teóricas de gênero é fator relevante para compreender o porquê de a instrução formal ter sido ministrada de formas distintas para homens e mulheres” e para desconstruir a naturalização das aprendizagens de gênero. Já a sexualidade, seria “o modo pelo qual os sujeitos expressam e vivenciam desejos e prazeres em sentido amplo e complexo” (FÉLIX, 2012, p. 16).

Nessa direção, é necessária a inserção da educação em sexualidade nos currículos, tanto na educação básica quanto na formação de professores/as, não apenas centrando nos aspectos de saúde sexual e saúde reprodutiva - com foco em prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV/aids e gravidez -, mas também nos aspectos culturais e subjetivos que compreendem a sexualidade como um direito de todas as pessoas. É importante que os/as professores/as consigam informar e promover reflexões que contribuam para que os/as estudantes possam expressar sua sexualidade livremente, sem silenciamentos, preconceitos, controle moral e/ou religioso.

A escola é uma instituição genericada, isto é, organizada e constituída a partir de modelos de masculinidade e feminilidade que são ensinados em todos os espaços e de diferentes formas. Para desconstruir essa lógica, é essencial que se construam práticas pedagógicas que permitam trabalhar a educação em sexualidade para além dos aspectos fisiológico e do biológico, trazendo também aspectos das expressões singulares de vivência de gênero e sexualidade. Para isso, é necessário a qualificação dos/as profissionais e da própria instituição escolar para o debate em torno das questões de gênero e sexualidade, na perspectiva dos direitos humanos. Além disso, é fundamental contar com materiais pedagógicos, livros, vídeos, cartilhas, peças teatrais, bem como práticas pedagógicas que permitam que os/as estudantes possam participar ativamente e de forma horizontal com o intuito de quebrar tabus, promover o respeito à diversidade, tornando a escola um ambiente seguro e acolhedor, levando-se em conta que “uma transformação nos modos de representação e figuração sobre gênero e sexualidade é fundamental para a promoção da igualdade” (OLIVEIRA; DINIZ, 2014, p. 243).

Gênero e sexualidade nas políticas com foco na educação

Helena Altman (2001) aponta que a inauguração da pauta de sexualidade na escola, como um marco normativo, acontece com a publicação do tema transversal “orientação sexual” (definido ali como sinônimo do que estamos tomando por educação em sexualidade) dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) pelo Ministério da Educação em 1998. A proposta de inserção do tema transversal “orientação sexual” foi motivado, sobretudo, pelo crescimento, à época, de casos de gravidez e o risco de infecção por HIV entre adolescentes.

Outro marco institucional importante foi a publicação do I Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM), em 2004 (e, posteriormente, dos II e III PNPM), o qual estabeleceu diretrizes para educação inclusiva e não sexista com objetivos nas seguintes áreas: inserção da perspectiva de gênero no processo educacional, a promoção de um sistema educacional não discriminatório, a preocupação especial com o acesso de mulheres na educação básica, a promoção da visibilidade das mulheres na história da humanidade e o combate aos estereótipos de gênero (BRASIL, 2005).

Em 2003, os Ministérios da Educação e da Saúde, conjuntamente, lançaram o Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) que tinha como objetivo central trabalhar, nas escolas em parceria com as unidades de saúde, temas como prevenção de IST/aids e gravidezes não planejadas entre jovens. As práticas educativas sugeridas pelo SPE indicavam para a abordagem de temas como gênero e sexualidade como formas de promoção da saúde de adolescentes e jovens (BRASIL, 2003). Em 2007, o Projeto foi ampliado e incluído ao Programa Saúde na Escola (PSE), que manteve a proposta inicial do SPE como um de seus componentes (BRASIL, 2007).

O programa federal “Brasil sem Homofobia (BSH)⁹”, lançado em 2004 pelo Conselho Nacional de Combate a Discriminação, vinculado à então Secretaria Especial de Direitos Humanos, apresentava um componente relativo ao direito à educação com vistas ao enfrentamento dos elevados casos de agressão e *bullying* homo/lesbo/transfóbico nas escolas (BRASIL, 2004). O BSH foi alvo de ataques e polêmicas, sobretudo, por par-

9 Conhecido popularmente como Brasil sem Homofobia, o programa chamava-se: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual.

te de grupos conservadores e religiosos que veem na discussão de gênero e sexualidade, particularmente a diversidade sexual, uma ameaça aos seus princípios morais e uma afronta à educação familiar, sendo esta relativa a uma família nuclear, heterossexual e seus respectivos filhos e filhas.

Em 2006, a então Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em conjunto com o Ministério da Educação e a então Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial, promoveu o Curso Gênero e Diversidade na Escola (GDE). Trata-se de um curso semipresencial voltado à formação continuada de professores e professoras para abordagem dos temas gênero, sexualidade/orientação sexual e raça/etnia. O GDE aconteceu, inicialmente, como curso piloto, realizado pelo Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM) da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e, em seguida, passou a ser ofertado por diversas universidades públicas pelo país (BARRETO; ARAÚJO; PEREIRA, 2009).

Posteriormente, em 2011, materiais pedagógicos voltados ao trabalho com gênero e sexualidade nas escolas, muitos deles vinculados aos programas e políticas mencionados anteriormente, sofrem veto pela então Presidenta da República, Dilma Rousseff. Estes vetos foram acompanhados de uma polêmica liderada por grupos conservadores que fizeram questão de confundir a opinião pública ao divulgarem um material de prevenção às IST/aids, produzido pelo Ministério da Saúde visando ao público de caminhoneiros e prostitutas, como se este fosse um material pedagógico, direcionado aos/as estudantes. Esse material foi nomeado pejorativamente por eles de “kit gay” com o objetivo de mobilizar a população para apoiar o retrocesso no tocante às atividades de educação em sexualidade nas escolas. Cabe indicar que o verdadeiro material que estava sendo produzido, conjuntamente, pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde, intitulado por suas equipes de kit anti-homofobia, ainda estava em fase de elaboração¹⁰.

Nos últimos anos, a discussão sobre gênero e sexualidade nas escolas tem atraído a atenção da sociedade e de movimentos organizados das mais diversas orientações políticas. Nessa direção, ganha destaque as articulações do “escola sem partido”. Os processos iniciais deste grupo surgiram em 2004 e ganharam maior força em virtude dos de-

10 Para mais informações, ver entrevista com Fernando Haddad concedida à Revista Piauí em junho de 2017 - edição 129. Disponível em: <http://piaui.folha.uol.com.br/materia/vivi-na-pele-o-que-aprendi-nos-livros/>. Acesso em: 06 abr. 2017.

bates sobre gênero e sexualidade durante as discussões dos Planos de Educação nas três esferas da gestão, nos anos de 2014 e 2015, chegando a ser proposto como projetos de lei a partir da articulação com congressistas vinculados/as a segmentos religiosos fundamentalistas.

O grupo escola sem partido parte de premissas, de nosso ponto de vista, equivocadas para realizar qualquer tipo de proposição na educação. Um *primeiro equívoco*, de acordo com Fernando Abrucio (2016) diz respeito à defesa de uma neutralidade do processo educativo, ao invés de legislar por uma escola plural, na qual o caminho passa pela ampliação das visões dentro da escola e não sua restrição. Em educação, numa perspectiva crítica, a suposta neutralidade não existe, na medida em que os currículos são estabelecidos por meio das diversas lutas em torno de significação, das disputas em torno do que se deve ensinar e aprender, de quais conteúdos são válidos, quais os grupos que possuem lugar de destaque etc. (SILVA, 2011).

O *segundo equívoco*, ainda de acordo com Fernando Abrucio (2016), refere-se à defesa desmedida dos direitos dos/as pais/mães e responsáveis sobre a educação dos/as filhas/os, chegando ao ponto de estabelecer uma confusão entre os diferentes papéis que as famílias e a escola exercem na educação. Esta defesa quer converter a escola em uma extensão da casa dos familiares, acabando com a necessária complementaridade e conflito destas instâncias. É justamente a socialização nestes dois diferentes âmbitos que permite a inserção dos indivíduos em uma coletividade.

De acordo com Fernando Penna (2017), a defesa pelo direito de educar os/as filhos/as no espaço privado, sob alegação de proteger justamente o ambiente privado contra a intervenção do Estado, não pode se confundir com a imposição da moral privada sobre os espaços públicos, como efetivamente está sendo reivindicado pelo “escola sem partido” e seus/suas defensores/as. Não há a menor possibilidade de que professores/as evitem a contradição com a moral de algumas famílias na medida em que em cada sala de aula há famílias das mais variadas convicções e crenças, assim como convicções diferenciadas por parte dos/as próprios/as professores/as. Dessa forma, a escola precisa ter como referência a possibilidade de se vivenciar a diversidade e a diferença, garantindo a pluralidade de crenças e não crenças.

Um *terceiro equívoco* é problematizado por Maria Freitas (2016), no qual o “escola sem partido” reconhece os/as estudantes como “au-

diência cativa”, isto é, livre de qualquer autonomia em relação ao seu processo de ensino e aprendizagem, numa perspectiva adulto-centrada, que não reconhece os/as estudantes com suas trajetórias, leituras de mundo, capacidade crítica e até mesmo subversiva. Essa perspectiva também posiciona os/as professores/as como meros/as transmissores/as de conteúdos, sem levar em consideração a autonomia pedagógica que deve ser inerente ao trabalho docente. Ao mesmo tempo em que o “escola sem partido” compreende os/as estudantes como pessoas sem autonomia, os/as coloca como agentes fiscalizadores da prática docente de modo a reconhecer “funções de doutrinação”. Em outros termos, trata-se de uma autonomia situacional, a serviço da ideologia dos defensores e defensoras das propostas do “escola sem partido”.

Percurso metodológico

Como foi dito na introdução, nossa pesquisa buscou analisar como a discussão de gênero e sexualidade nas escolas perpassa por dentro da estrutura legislativa federal. Dessa forma, realizamos uma pesquisa documental em websites da Câmara e do Senado Federal. A escolha pela metodologia de pesquisa documental se deu em virtude da necessidade de acessar documentos já existentes, que no caso desta pesquisa são os PLs. De acordo com Gil (2008), a pesquisa documental permite a obtenção de dados de maneira indireta, sem que seja necessário interpelar os sujeitos, no nosso caso, os/as proponentes de cada PL.

Em virtude da digitalização dos arquivos da Câmara e do Senado, e pelo envolvimento de oito estudantes de graduação sob coordenação de uma professora responsável pela pesquisa, a opção pela metodologia de análise de documentos disponíveis na internet se mostrou mais viável, econômica e de fácil operacionalização. De acordo com Uwe Flick (2009), a pesquisa *online* é uma alternativa ágil para acessar documentos produzidos e disponibilizados na *Web*, apesar de sua constante atualização e alteração de conteúdo. Como a pesquisa atuou realizando buscas de PLs que fazem parte dos exercícios legislativos de âmbito federal, estes arquivos tendem a permanecer armazenados, salvo se houver problema com a hospedagem ou a atualização das páginas.

Para mapear os PLs em âmbito legislativo federal, estabelecemos um corte temporal de 10 anos (2006-2016), buscando analisar uma

década da movimentação legislativa referente às temáticas de gênero e sexualidade na escola. Para a categorização dos PLs verificamos a autoria, a origem geográfica do/a parlamentar proponente, os posicionamentos e argumentos utilizados. A partir dos dados levantados, cada projeto foi analisado de modo a evidenciar suas perspectivas sobre gênero e sexualidade, as fundamentações para defender a proposição, o modelo de sociedade idealizado e as visões de educação defendidas. A partir das análises dos PLs, foram verificados quais parlamentares se envolveram com a discussão de gênero e sexualidade na escola nos anos estudados.

Gênero e sexualidade nos PLs do Senado e da Câmara

No âmbito do Senado, identificamos seis projetos de lei, relativos a questões de gênero e sexualidade na escola, com o recorte temporal que utilizamos em nossa pesquisa. Esses projetos variam de acordo com sua orientação política, regional e abordagem. Com relação aos partidos que realizaram proposições de projeto lei, estão: três projetos do PT, um do PRB, um do PMDB (atual MDB) e um do PR, verificando assim siglas que fazem parte de um variado espectro político. Com relação à origem geográfica das proposições, verifica-se que três são da região Sudeste, dois do Sul e um do Nordeste. A seguir, realizamos apresentação e agrupamento destes projetos.

O PL 284/2006, de autoria do então Senador Marcelo Crivella, do Partido Republicano Brasileiro (PRB-RJ), trata da alteração da lei de planejamento familiar, propondo criação de disciplina de educação sexual para planejamento familiar aos estudantes do serviço militar e policial, além de reduzir a idade mínima e revogar o consentimento de ambos cônjuges para esterilização cirúrgica. À primeira vista, a demarcação desta questão em torno de uma disciplina pode evidenciar um avanço na institucionalização do debate no currículo (apesar de não nos posicionarmos em favor de que o tratamento dessas questões ocorra limitado a uma disciplina e sim de modo interdisciplinar e transversal). Além disso, por conta do destaque dado ao planejamento familiar, costumeiramente associado aos casais heterossexuais e ao fato desta oferta educativa ocorrer dentro da estrutura de formação militar e policial, o projeto pode ser lido sob uma perspectiva conservadora que busca reforçar uma educação sexual biologizante e com fins de reprodução, dentro de perspectiva mo-

ral de união conjugal, excluindo e silenciando outras tantas expressões de gênero e sexualidade. Ao invés de uma concepção de planejamento familiar, atualmente há um debate frutífero em torno de planejamento reprodutivo, que desloca o olhar da reprodução humana a partir de uma perspectiva de família, para uma perspectiva que considera as pessoas que queiram se reproduzir, independentemente de união conjugal. Todavia, esta é uma análise inconclusa, sendo necessária a operacionalização dessa proposta em currículos reais, para melhor avaliá-la.

Os PL 285/2006 e o PL 786/2015, ambos apresentados pelo Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores (PT-RS), propõem ações intersetoriais e interdisciplinares direcionadas, a fim de promover a inclusão social de grupos tradicionalmente discriminados por ocasião dos diversos marcadores da diferença social, como etnia, raça, gênero, idade, sexualidade, deficiência e sexualidade. Este projeto, pela transversalidade proposta, abrange a área de educação, cultura, esporte, lazer, entre outras, sendo que na educação, sua incorporação está alicerçada pelo dispositivo dos temas transversais estabelecidos, como já sinalizamos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, de 1998,, com possibilidade de incidência em todo território nacional.

Nessas proposições, fica evidente uma perspectiva de valorização da diversidade, a partir de uma maior compreensão sobre os temas abordados, permitindo superar dicotomias quanto ao binarismo de gênero e as formas de se expressar a sexualidade. Sob o título de “Cantando as diferenças” e por sua perspectiva, este projeto se conecta à utilização das diferenças como uma estratégia pedagógica indispensável a uma educação que contribua para promover uma sociedade plural e democrática (XIMENES, 2017). É justamente a partir do trabalho pedagógico com as diferenças, que se supera a homogeneização tradicionalmente presente no ambiente escolar. É a diferença que tem sido o meio de construção da lógica de distinção do “nós-normais” e do “outro-anormais”, que termina por converter a diferença em um processo de desigualdade (SANTOS, 2017). Essa lógica, de nosso ponto de vista, precisa ser desconstruída e enfrentada cotidianamente.

O PL 122/2006, proposto pela então Deputada Federal Iara Bernadi (PT-SP), e o PL 310/2014, apresentado pelo então Senador Vital do Rêgo, do antigo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB/PB), estabelecem uma tipificação de crime e injúria relativo às questões de discriminações e preconceitos em razão de orientação sexual e iden-

tidade de gênero. Estes projetos, em nossa análise, se situam em um campo de valorização da diversidade, à medida que buscam penalizar os ataques contra LGBTs, além da violação de seus direitos. Apesar de ser uma medida importante, este projeto fica circunscrito ao âmbito da penalização, sendo necessárias medidas adicionais para desconstruir preconceitos e discriminações em sua base e, para isso, a escola tem um papel fundamental. Acreditamos que os processos pedagógicos, mais do que as estratégias punitivas, contribuem para superar desigualdades. De acordo com Ximenes (2017), uma educação sem objetivos de transformação que naturaliza as realidades sociais tende a reproduzir desigualdades, injustiças e discriminações.

E, por fim, o PL 193/2016, proposto pelo senador Magno Malta do Partido Republicano (PR/ES), que é objeto de grandes debates, denominado programa escola sem partido. Este projeto busca impedir qualquer discussão, incluindo aquelas de base científica, sobre gênero e sexualidade no meio escolar, concebendo a educação escolar como uma extensão da educação familiar. Dessa forma, este projeto além de não trabalhar com conteúdos que detêm sustentação científica, instaura uma mordada para que diversos debates não sejam realizados dentro da escola.

As críticas a este projeto são diversas, conforme apontadas anteriormente a partir de Abrucio (2016), Penna (2017) e Freitas (2016). Apesar das falácias do projeto, do ponto de vista educacional e da própria inconstitucionalidade, consideramos que toda sua movimentação e mobilização social teve um alcance ostensivo, permitindo, assim, instaurar uma pedagogia que promove medo em muitos/as profissionais da educação, fazendo-os/as desistir de abordar questões de gênero e sexualidade nas escolas. Além disso, o referido PL posiciona estudantes e suas famílias como verdadeiros fiscais da atividade docente, coagindo e restringido esta atividade, indo na contramão da autonomia pedagógica que é indispensável ao trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas.

No âmbito da Câmara Federal, foram identificados nove projetos de lei relativos a questões de gênero e sexualidade na escola. Com o mesmo recorte temporal citado anteriormente. Dos nove PLs encontrados: três são do PSC, dois do PROS e os demais PLs foram propostos por PRB, PSB, PSDB e PSOL, sendo um projeto por partido. Correspondente a região, quatro proposições são do Sudeste, quatro do Centro-Oeste e uma do Nordeste. Os dois primeiros projetos do período analisado datam de 2006 e 2007, sendo apresentados quatro novos PLs nesta li-

na em 2015 e outros dois em 2016. Dos nove projetos, apenas dois (PL 2629/2007 e PL 6005/2016), apresentados pela então deputada Lídice da Mata (PSB/BA) e pelo Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ), respectivamente, propõem medidas progressistas na educação, instituindo medidas de promoção à equidade de gênero e, no caso do PL 6005/2016, também de sexualidade, considerando a importância e a necessidade desses debates para que a escola seja efetivamente um local de vivência das diversidades.

O PL 42/2006, do Deputado Lincoln Portela, do Partido Republicano Brasileiro (PRB/MG), propõe a alteração do Artigo 33 da LDB, estabelecendo que as escolas de educação básica que ofertarem educação sexual - cujo ensino será facultativo - deverão exigir permissão dos/as responsáveis para que os/as alunos/as possam assistir a essas aulas. Além disso, estes/as alunos/as não poderão ter os “rendimentos” do processo de avaliação de ensino-aprendizagem dessa disciplina integrados aos seus históricos. Levamos em conta que o ensino da educação para sexualidade é muito necessário, contudo defendemos que não seja uma disciplina e sim um conjunto de práticas interdisciplinares que devem ser colocadas para romper com a histórica “pedagogia do armário” (JUNQUEIRA, 2013, p. 481), que seria a contribuição da escola com a lógica de normalização da heterossexualidade e da cisgeneridade como normas a serem seguidas por todas as pessoas.

O PL 2629/2007, apresentado por Lídice da Mata, propõe a valorização da diversidade, ao passo que institui medidas de promoção da equidade de gênero e cidadania nos currículos escolares do ensino fundamental e do ensino médio. Além disso, propõe atividades de qualificação e capacitação sobre gênero e raça para trabalhadores/as com reserva de vagas para mulheres, autodeclarados/as negros/as e indígenas. Esse PL propõe o fomento de práticas educativas e formativas que debatam equidade de gênero e raça, nos currículos escolares e em atividades nos programas de qualificação de trabalhadores/as desenvolvidos pelos órgãos públicos.

O PL 3235/2015, proposto pelo deputado Marco Feliciano do Partido Social Cristão (PSC/SP), acrescenta o Artigo 234 - A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, denominado Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse artigo propõe que a autoridade competente seja acionada quando em diretrizes, planos e programas governamentais os termos “orientação sexual”, “identidade de gênero”, “discriminação de

gênero”, “questões de gênero” e semelhantes sejam inseridos, acrescentando pena de detenção de seis meses a dois anos, além de multa para quem descumpri-lo. Esse PL vai na contramão de uma escola que contribua com a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual, além disso aciona a judicialização de processos pedagógicos ferindo, entre outros aspectos, a autonomia pedagógica das escolas conforme define a LDB.

O PL 3236/2015, também de autoria de Marco Feliciano, propõe acrescentar parágrafo único ao Artigo 2º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE. O parágrafo único propõe a exclusão, no PNE, da promoção da “*ideologia de gênero*” por qualquer meio ou forma. Cabe destacar que as questões de gênero e sexualidade foram excluídas da versão final do PNE, sendo substituída por um texto mais genérico que aponta para “superação das desigualdades educacionais”, “promoção da cidadania” e “erradicação de todas as formas de discriminação” (DIAS, CHAVES e FÉLIX, 2015).

O posicionamento de diversos setores contrários à abordagem das questões de gênero e sexualidade nas escolas é nocivo sobretudo porque busca distorcer processos educativos que questionam as desigualdades que acometem mulheres e homens que se distanciam das normas de gênero e sexualidade socialmente valorizadas e impostas. Estes posicionamentos contribuem para a manutenção da hierarquização dos privilégios dos homens sobre as mulheres e a naturalização das opressões e exclusão de sujeitos LGBTs.

O PL 867/2015 de Izalci Lucas, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB/DF), assemelha-se ao que foi proposto por Magno Malta (PL 193/2016), citado anteriormente nos projetos do Senado, especialmente por sua inspiração no “escola sem partido”. Esse projetodesconsidera a autonomia e liberdade da escola e seus/suas professores/as no tocante à abordagem de conteúdos que se vinculam às diversidades. O PL propõe que escolas deveriam ensinar valores morais e religiosos vinculados ao cristianismo, à heterossexualidade e aos diferentes lugares sociais atribuídos às mulheres e homens, corroborando com as normas de gênero impostas e reproduzidas socialmente.

O PL 2731/2015, de Eros Biondini, do Partido Republicano da Ordem Social (PROS/MG), propõe alterar o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e o PL 1859/2015 e acrescentar um parágrafo único ao Artigo 3º da LDB, e dispor sobre a proibição do uso da suposta “ideologia de

gênero¹¹ na educação, inibindo qualquer discussão acerca de gênero, orientação sexual e identidade de gênero. Esta proibição dentro de uma sociedade machista e LGBTfóbica, como mencionamos anteriormente, é altamente problemática, pois oculta os diversos tipos de violências sofridas por mulheres e LGBTs. Nomear e trabalhar pedagogicamente com estas diferenças é uma das formas de superar a discriminação, intolerância e preconceitos incutidos dentro da sociedade, como vimos argumentando ao longo deste texto.

O PL 5487/2016 de Professor Victorio Galli (PSC/MT) proíbe ao Ministério da Educação a elaboração, divulgação e distribuição de livros (e de outros materiais educativos) que versem sobre orientação sexual para estudantes da educação básica nas escolas públicas. De acordo com Elizabeth Marcuschi e Amanda Ledo (2015), levando-se em consideração o papel da escola na formação dos indivíduos, os livros didáticos fazem parte dos materiais mais importantes na sala de aula, pois atuam significativamente na construção da identidade dos/as estudantes. A partir disto, é necessário que as escolas optem por escolher materiais que construam formas de resistências e possibilidades de desenvolvimento social, discutindo criticamente a construção dos papéis sociais, sem reproduzir os modelos dominantes, levando em consideração a pluralidade. Segundo Luiz Lopes (2002), há uma tendência de se associar a heterossexualidade como um padrão de sexualidade, não só ignorando as outras formas de expressão, mas tratando-as como tabu. A proibição do debate da orientação sexual nos livros didáticos contribui para um apagamento das diversidades, auxiliando na naturalização de desigualdades impostas pela heterossexualidade compulsória, além de ignorar a realidade que muitos/as estudantes em maior ou menor grau estão inseridos/as.

O PL 6005/2016, que institui o programa “Escola Livre” em todo o território nacional no âmbito dos ensinos públicos e privado, é de autoria do deputado federal Jean Wyllys (PSOL/RJ) e foi criado em contraponto aos PLs que têm a pretensão autoritária de proibir debates necessários para uma sociedade menos desigual. O referido PL contribui para uma educação crítica, sem censura, emancipadora, permitindo a discussão dos temas em questão sob diferentes pontos de vista, além

11 Cabe destacar que o termo ideologia de gênero tem sido utilizado por grupos conservadores para evitar que questões de gênero e sexualidade sejam abordadas pedagogicamente nas escolas. Todavia, esse termo não é utilizado no âmbito dos movimentos feministas ou dos estudos de gênero e sexualidade. Trata-se, pois, em nossa perspectiva, de uso propositalmente equivocado para confundir e conseguir apoio social.

de se comprometer com a diversidade e pluralidade de ideias alinhadas à perspectiva dos direitos humanos. Tem, ainda, como pressuposto a valorização permanente dos/as profissionais da educação em todos os níveis e modalidades, o incentivo aos debates e a livre manifestação do pensamento, valorizando a discussão de gênero e diversidade sexual, tendo na educação um espaço contra o preconceito, violência, exclusão social e estigmatização das pessoas, seja por causa da sua cor, etnia, religião ou não religião, sexualidade, identidade sexual, deficiência ou outro marcador social.

Considerações Finais

Mediante o que foi apresentado e discutido ao longo deste artigo, fica nítido que a educação, como processo político, é indissociável da abordagem educativa das questões de gênero e sexualidade. Como sinalizamos, a partir de 1998 algumas políticas públicas na área de educação, em maior ou menor grau, buscaram enfrentar desigualdades e violências de gênero, tendo no legislativo e na influência do currículo, uma arena pública de disputa de interesses.

Os dados desta pesquisa se concentraram na atividade legislativa federal entre 2006-2016, revelando efetivamente as diversas forças e grupos de interesses em processo de disputa política no âmbito educacional. Este período parece marcar um retorno com mais intensidade de articulações conservadoras e reacionárias na proposição de projetos de lei que influenciam diretamente na educação básica, seja na naturalização machismo, LGBTfobia, conservadorismo histórico na educação e pelo contexto nacional de afronta aos direitos sociais.

Apesar de o campo legislativo ter sido o objeto de análise desta pesquisa, é notório como essa discussão ganhou projeção social, tanto pela instauração do medo nas comunidades escolares, como também pela própria elaboração da resistência pela continuidade dos enfrentamentos do machismo e LGBTfobia a partir da educação. Acreditamos na importância da reflexão educativa sobre as questões de gênero e sexualidade nas escolas. Para isso, pensamos ser importante conhecer os movimentos legislativos que favorecem ou dificultam a abordagem de tais temas como pistas para resistir a onda conservadora que estamos vivendo. Essa é nossa aposta e nossa defesa em prol de uma sociedade mais justa para todas as pessoas.

Referências

ABRUCIO, Fernando. Contra Escola sem Partido. (In) SOUZA, A. *et. al.* **A ideologia do movimento Escola Sem Partido**: 20 autores desmontam o discurso. São Paulo: Ação Educativa, 2016.

ALTMANN, Helena. Orientação sexual nos parâmetros curriculares nacionais. **Revista Estudos Feministas**. 2001, v. 9, n. 2, pp. 575-58.

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria de Educação. **Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015**: as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Curitiba: ABGLT, 2016.

AUAD, Daniela; RAMOS, Maria Rita Neves; SALVADOR; Raquel Borges. Educação, emancipação e feminismos possíveis: um olhar histórico sobre a igualdade de gênero na escola. **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v. 10, n. 4, ed. Especial, set./dez. 2017.

BARRETO, Andréia.; ARAÚJO, Leila; PEREIRA, Maria Elisabete. (Org.). **Gênero e diversidade na escola**: formação de professoras/es em gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais - livro de conteúdo. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009. Disponível em: http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero_diversidade_escola_2009.pdf. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem Homofobia**: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e promoção de cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

_____. Decreto n. 6.286, de 05 de dez. de 2007. **Institui o Programa Saúde na Escola - PSE**, Brasília, DF, dez 2007.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Programa Nacional de DST e Aids. Diretrizes para implantação do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

_____. Projeto de Lei do Senado nº 284, de 31 de outubro de 2006. Altera a Lei do Planejamento Familiar para assegurar a oferta de

aconselhamento genético. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 out. 2006.

_____. Projeto de Lei do Senado nº 285, de 31 de outubro de 2006. Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa “Cantando as diferenças”, destinado a promover a inclusão social de grupos discriminados e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 out. 2006.

_____. Projeto de Lei do Senado nº 786, de 16 de dezembro de 2015. Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa “Cantando as Diferenças”, destinado a promover a inclusão social de grupos discriminados e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 dez. 2015.

_____. Projeto de Lei do Senado nº 122, de 21 de junho de 2006. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 jun. 2006.

_____. Projeto de Lei do Senado nº 310, de 04 de novembro de 2014. Altera e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o § 3º, do art. 140, do Código Penal, para punir os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de orientação sexual ou identidade de gênero. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 04 nov. 2014.

_____. Projeto de Lei do Senado nº 193, de 03 de maio de 2016. Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o “Programa Escola sem Partido”. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 03 mai. 2016.

_____. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 42, 06 de fevereiro de 2007. Altera o art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e disciplina a oferta de educação sexual nas escolas de educação básica. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 06 fev. 2007.

_____. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 2629, de 13 de dezembro de 2007. Institui medidas de promoção da equidade

de gênero na área de educação e de gênero e raça em atividades de formação e capacitação de trabalhadores. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 dez. 2007.

_____. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 3235, de 07 de outubro de 2015. Acrescenta o art. 234-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 out. 2007.

_____. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 3236, de 07 de outubro de 2015. Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências”. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 out. 2007.

_____. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 867, de 23 de março de 2015. Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido”. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 mar. 2015.

_____. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 2731, de 20 de agosto de 2015. Altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 ago. 2015.

_____. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 1859, de 10 de junho de 2015. Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 jun. 2015.

_____. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 5487, de 07 de junho de 2016. Institui a proibição de orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que verse sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 jun. 2016.

_____. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 6005, de 16 de agosto de 2016. Institui o programa “Escola livre” em todo o território nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 ago. 2016.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos:** apresentação dos temas transversais. Brasília: MECSEF, 1998.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

_____. Ministério da Saúde; Portal da Saúde. 2017. Disponível em: <http://u.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/28317-gravidez-na-adolescencia-tem-queda-de-17-no-brasil>. Acesso em 28 de mar. 2018.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

DIAS, Alfrâncio; CHAVES, Gislaine; FÉLIX, Jeane. Desafios da transversalização de gênero nos currículos: uma abordagem nas políticas curriculares de transversalização de gênero. **Revista Espaço do Currículo**, v. 8, n. 3, p. 396 - 406, set./dez. 2015.

FÉLIX, Jeane. **“Quer teclar?”:** aprendizagens sobre juventudes e soropositividade através de bate-papos virtuais. 2012. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.

FLICK, Uwe. **Métodos de pesquisa: introdução à pesquisa qualitativa.** Porto Alegre: Penso Editora, 2009.

FREITAS, Maria Virgínia. Jovens, escola democrática e proposta do “Escola sem Partido”. (In) SOUZA, A. *et. al.* **A ideologia do movimento Escola Sem Partido:** 20 autores desmontam o discurso. São Paulo: Ação Educativa, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 2008

JUNQUEIRA, Rogério. Pedagogia do armário: a normatividade em ação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 7, n. 13, p. 481-498, jul./dez. 2013.

MARCUSHI, Elizabeth; LEDO, Amanda Cavalcante de Oliveira. Representações de gênero social em livros didáticos de língua portuguesa. In: **RBLA**, Belo Horizonte, v. 15, n.1, p. 149-178, 2015.

MARTINS, Elicília de Fátima; HOFFMANN, Zara. Os papéis de gênero nos livros didáticos de ciências. **Revista Ensaio**, Belo Horizonte, v. 09, n. 01, p.132-151, jan./jun. 2007.

MEYER, Dagmar. Gênero e educação: teoria e política. (In) LOURO, Guacira, NECKEL e GOELLNER. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. Ed. Vozes, 2003.

LOPES, Luiz Paulo Moita. **Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2002.

MOREIRA, Antônio Flávio e CANDAU, Vera Lúcia. Currículo, Conhecimento e Cultura. In: **Indagações Sobre o Currículo: currículo e desenvolvimento humano**. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2008.

OLIVEIRA, Rosana Medeiros de; DINIZ, Debora. Materiais didáticos escolares e injustiça epistêmica: sobre o marco heteronormativo. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 39, n. 1, p. 241-256, jan./mar. 2014.

PENNA, Fernando. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. (In) FRIGOTTO, Gaudêncio. **Escola sem Partido: Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017.

SANTOS, Júlio. Das diferenças às desigualdades: reflexões em torno das relações de gênero e sexualidade na escola. **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v. 10, n. 4, ed. Especial, set./dez. 2017.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte, Autentica, 2011.

XIMENES, Salomão. O que o direito à educação tem a dizer sobre “Escola sem Partido”? (In) FRIGOTTO, Gaudêncio. **Escola sem Partido: Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2

Recebido em: outubro/2018

Aprovado em: dezembro/2018